



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 357/2020
DATA: 15/6/2020

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5503

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 4.855 de 28 de dezembro de 2018.

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5503, que altera dispositivos da Lei nº 4.855 de 28 de dezembro de 2018, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 75/2020, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do ente federativo municipal, visto que as regras acerca da prestação de serviços de saneamento básico são competência material comum a todos os entes da Federação. Aos Municípios incumbe legislar sobre os assuntos de interesse local, dentre os quais se inserem os serviços públicos, conforme art. 30, I e V da Constituição Federal. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5503, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Membro

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro